Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 122/04

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de ____/____/____
VISTO
2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando executar a infra-estrutura para a construção de Unidades Habitacionais pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e assumir obrigações, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado destinar recursos para a execução das obras de infra-estrutura necessárias para a construção de Unidades Habitacionais, nos imóveis abaixo relacionados, todos situados no Loteamento Santos Dumont II, neste Município:

QUADRA	LOTES
03 (três)	Lotes de nº 23 (vinte e três) ao lote de nº 44 (quarenta e quatro)
04 (quatro)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de n 44 (quarenta e quatro)
05 (cinco)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
06 (seis)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
07 (sete)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
08 (oito)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 21 (vinte e um)

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, para viabilizar a implantação do Projeto de Moradias **"PARQUE DAS CEREJEIRAS"** na área referida no ***"caput"*** deste Artigo.

Art. 2° - Ficam isentas do **ISS** as operações relativas à construção de Unidades Habitacionais na área referida no Artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos solicitando através do presente Projeto de Lei, autorização Legislativa, para firmarmos Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para execução de infra-estrutura na construção de Unidades Habitacionais, nos seguintes imóveis:

QUADRA	LOTES
03 (três)	Lotes de nº 23 (vinte e três) ao lote de nº 44 (quarenta e quatro)
04 (quatro)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de n 44 (quarenta e quatro)
05 (cinco)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
06 (seis)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
07 (sete)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 42 (quarenta e dois)
08 (oito)	Lotes de nº 01 (um) ao lote de nº 21 (vinte e um)

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, o nosso Município ainda apresenta déficit habitacional e este empreendimento tem o objetivo, de resolver pelo menos a situação de algumas famílias que serão atendidas por este projeto.

Assim, acreditamos no apoio dos nobres Vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo alcance social, que o mesmo representa.

Valter Aparecido Pegoreri
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação